CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a escola é um ambiente onde crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo, sendo dever do Estado garantir condições de segurança, acolhimento e proteção integral aos estudantes;
b) situações de urgência e emergência médica podem ocorrer em qualquer unidade escolar, envolvendo tanto alunos quanto servidores, e a rápida atuação de profissionais devidamente treinados pode ser decisiva para salvar vidas e reduzir complicações;
c) capacitar professores, coordenadores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros oferece a esses profissionais as ferramentas necessárias para agir com segurança e eficiência em casos como engasgos, quedas, convulsões, desmaios e paradas cardiorrespiratórias;
d) a formação contínua desses profissionais contribui para a criação de uma cultura de prevenção, cuidado e responsabilidade compartilhada dentro das escolas, reforçando o compromisso da comunidade educacional com a vida e o bem-estar de todos;
e) o treinamento deve ser ofertado de forma permanente e abrangente, contemplando todos os profissionais da rede pública estadual de ensino, e ministrado por profissionais de saúde habilitados, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e demais instituições de saúde conveniadas;
f) o conteúdo programático deve ser adequado à realidade escolar, incluindo noções de primeiros socorros, suporte básico de vida e procedimentos para o acionamento dos serviços de emergência, de forma prática e acessível;

g) cada unidade escolar deve manter, em local visível e de fácil acesso, um kit básico de primeiros socorros, com os materiais essenciais a serem definidos em regulamento, garantindo resposta imediata e organizada a eventuais ocorrências;

h) essa iniciativa fortalece o compromisso do Estado com a proteção da infância, a segurança escolar e a valorização dos profissionais da educação, pilares fundamentais de uma rede pública eficiente e humanizada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, promover, em articulação com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), a implantação de um programa de qualificação continuada em noções básicas de primeiros socorros para todos os professores, coordenadores e funcionários da rede pública estadual de ensino, com o objetivo de garantir maior segurança e proteção aos estudantes, prevenir complicações em situações de emergência e promover uma cultura permanente de cuidado nas unidades escolares.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral